

DOC 53



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

São Sebastião do Paraíso, 16 de outubro de 2017.

Ofício nº 235/2017

CÓPIA

Ilmo. Sr.
Prefeito Municipal
Dr. Walker Américo Oliveira

C/ cópia para: Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, Controlador Interno e Procurador Geral do Município.

Nesta

Prezado Senhores,

Tendo em vista o relatório apresentado no Cálculo Atuarial 2017, já protocolado anteriormente à Vossas Excelências, é inevitavelmente necessário adequar a legislação pertinente ao INPAR, foi **apontado um déficit atuarial no valor de R\$ 238.488.108,16 (Duzentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e oito reais e dezesseis centavos) e a necessidade urgente e inevitável do aumento da alíquota referente a contribuição patronal dos atuais 14% (quatorze) por cento para 17,08% (dezessete virgula oito por cento) e ainda uma alíquota suplementar constante de 35,92% (trinta e cinco virgula noventa e dois por cento ou uma alíquota suplementar crescente (escalonada) nos primeiros 15 anos, sendo no primeiro ano a alíquota de 10,00% (dez por cento), a partir daí o crescimento da alíquota constante num percentual de 2,84 % ao ano até 2032 e a partir daí permanecendo constante em 52,60% (cinquenta e dois virgula sessenta por cento) até o ano de 2050.**

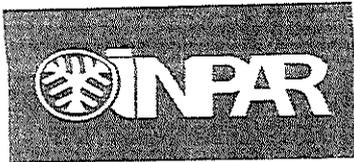
Diante do relatório retro mencionado e da apresentação pormenorizada realizada no último dia 10/10/2017 às 14:30 hs no Teatro Municipal, pelo atuário Pedro Moreira da Brasilis Consultoria Atuarial Ltda, REQUEREMOS a Vossas Excelências, a imediata manutenção das alíquotas apontadas no Cálculo Atuarial, através de alteração legislativa na Lei nº 3.005/2013, em seu artigo 48, inciso II, passando a alíquota patronal dos atuais 14% (quatorze por cento) para 17,08 (dezessete virgula oito por cento) e ainda estudar meios para diminuir o enorme Déficit Atuarial existente, buscando melhorar a saúde financeira deste Instituto, para que possamos cobrir ao longo do tempo, todas as despesas relativas aos

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20

*além
17/10/17*

16/10/2017



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG**
CNPJ 23.781.024/0001-20

benefícios previdenciários dos Servidores Públicos Municipais de São Sebastião do Paraíso –
MG.

Segue em anexo modelo de projeto de lei emitido pelo Ministério da Previdência
Social para realização da alteração retro.

Respeitosamente apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Wellington Bonacini de Carvalho
Presidente Conselho Administrativo - INPAR